



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BARRA DO CORDA
Gabinete da Diretoria - Campus Barra do Corda - GAB-BDC

EDITAL Nº 44/2019 - GAB-BDC/CAMP-BDC/IFMA de 24 DE JULHO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE TRANSFERIDOS

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) Campus Barra do Corda, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e procedimento para preenchimento de vagas residuais nos cursos de graduação destinadas à **seleção de candidatos transferidos**, conforme resolução nº 117-CONSUP, de 30 de setembro de 2013.

1. DA EFICÁCIA

O Processo seletivo terá eficácia para matrícula no **Curso de Bacharelado em Administração no campus IFMA Barra do Corda**, para ingresso no segundo semestre de 2019 de acordo com o quadro constante no **Anexo I** do presente edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e o candidato deverá realizá-la no período de **25 a 31 de julho de 2019**, de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, **de forma presencial** no protocolo da sede do IFMA Campus Barra do Corda, localizado na BR-226, S/N - Vila Nenzim, Barra do Corda - MA, 65950-000, Sala nº 08.

2.2 No ato da inscrição o candidato concorrerá às vagas constantes **no Anexo I - Quadro de Vagas**.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a. Cópias do documento de identidade (frente e verso);
- b. CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento);
- c. Histórico escolar da graduação, carimbado e assinado, contendo o coeficiente de rendimento, a fim de que seja analisado pela Comissão. O candidato inscrito a uma vaga para transferência (interna ou externa), que não entregar o histórico escolar da graduação estará automaticamente eliminado.
- d. Declaração da Coordenadoria do curso de origem informando se o candidato é aluno regular. O candidato inscrito a uma vaga para transferência (interna ou externa), que não entregar a declaração de regularidade estará automaticamente eliminado.

2.4 A falta dos documentos que trata o subitem 2.2 ocasionará o INDEFERIMENTO da homologação da inscrição do candidato

2.5 Será aceita somente uma única inscrição por candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso que deverá ser indicado no cadastro de inscrição.

2.5 A Inscrição deverá ser realizada **exclusivamente de forma presencial**.

2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

2.7 Conforme resolução 365 – CES/CNE/MEC, de 17 de Dezembro de 2003, é considerado aluno regular:

O aluno que se encontra com matrícula ativa;

O aluno que interrompe temporariamente os estudos através do instrumento administrativo denominado “trancamento”

2.8 Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em cursos sequenciais (Conforme resolução 365 – CES/CNE/MEC/2003) no caso dos candidatos de transferência externa.

2.9 O comprovante de Confirmação da Inscrição será entregue no ato da inscrição realizada no protocolo do Campus.

3. DOS CRITÉRIOS

3.1. **Transferência Externa:** aluno regularmente matriculado ou com matrícula trancada em outra Instituição de Ensino Superior (IES), que:

3.1.1 tenha sido aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas;

3.1.2 tenha cursado, na IES de origem, com aprovação em todas as disciplinas referentes ao primeiro período e que esteja no segundo período ou em período superior ao segundo;

3.1.3 não esteja cursando o último ano ou período letivo;

3.1.4 tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso a partir do Processo Seletivo;

3.1.5 seja aluno do curso cujas disciplinas estejam relacionadas com as do curso pretendido, conforme anexo deste Edital.

3.2. **Transferência Interna:** aluno regularmente matriculado neste Instituto que:

3.2.1 tenha sido aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas;

3.2.2 tenha cursado na IES de origem, com aprovação em todas as disciplinas referentes ao primeiro período e que esteja no segundo período ou em período superior ao segundo;

3.2.3 não esteja cursando o último ano ou período letivo;

3.2.4 tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso a partir do Processo Seletivo;

3.2.5 seja aluno do curso cujas disciplinas estejam relacionadas com as do curso pretendido, conforme anexo deste Edital.

3.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que estiver cursando disciplinas isoladas em nesta IES, conforme art. 43 das Normas Gerais de Graduação do IFMA.

3.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que estiver matriculado em cursos sequenciais, conforme art. 14,§2º, das Normas Gerais de Graduação do IFMA.

4. DAS VAGAS

O demonstrativo das vagas está descrito no Anexo I, caso não sejam preenchidas o número de vagas, estas poderão ser remanejadas entre os itens dentro do próprio curso e chamado os respectivos

excedentes, obedecendo ao critério da maior nota do coeficiente de rendimento.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para efeito de classificação do candidato será aplicada a média global obtida pelo aluno ao longo do curso e os resultados serão apresentados em ordem decrescente de pontuação para ocupação das vagas até o limite previsto neste Edital.

5.2 Será efetuada a análise de currículo, de acordo com as normas de aproveitamento de estudos e o resultado final obedecerá à seguinte ordem:

- a. Ser o interessado, preferencialmente, oriundo de Instituição Pública;
- b. Menor número de componentes curriculares para a integralização curricular;
- c. Aproveitamento da maior carga horária cursada;
- d. Maior idade do candidato concorrente.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado preliminar do Seletivo será divulgado no dia **01 de agosto de 2019**, na portaria do IFMA e no endereço eletrônico: www.ifma.edu.br

6.2 O resultado final do Seletivo será divulgado no dia **06 de agosto de 2019**, na portaria do IFMA e no endereço eletrônico: www.ifma.edu.br.

7. DOS RECURSOS

7.1 Em caso de discordância do resultado divulgado caberá recurso à Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Campus IFMA Barra do Corda;

7.2 O recurso poderá ser feito em forma de requerimento, conforme Anexo V, nos dias **02 e 05 de agosto de 2019**, de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de forma presencial, no protocolo da sede IFMA Barra do Corda.

7.3 A resposta aos recursos, se houver, será divulgada no dia **06 de agosto de 2019** no site IFMA (www.ifma.edu.br)

7.4 Não serão aceitos recurso via correio ou fora do prazo.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Os candidatos classificados realizarão suas matrículas nos dias **07 a 13 de agosto de 2019**, no horário das 08:00h às 12:00h e das 15:00h às 19:00h no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, DRCA, do Campus IFMA Barra do Corda, Sala 32.

8.2 No ato da matrícula, o candidato deverá solicitar aproveitamento de estudos e apresentar os documentos especificados a seguir, conforme sua condição:

8.2.1 Transferidos:

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- b. Histórico Escolar do Curso Superior (original e cópia);
- c. Programa das disciplinas cursadas com o título constante do Histórico Escolar (original ou cópia autenticada pela instituição de origem);
- d. Declaração comprobatória de que o aluno está regularmente matriculado à época da inscrição no mínimo, no 2º período do curso de graduação na IES de origem (original);
- e. Documento de identidade (original e cópia, frente e verso separados);
- f. CPF (original e cópia, frente e verso separados);
- g. Título de Eleitor (original e cópia) e comprovante de quitação eleitoral;
- h. Duas fotos 3x4 recentes;

- i. Prova de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia);
- j. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, juntamente com o Histórico Escolar (original e cópia).

8.3 Não serão aceitas matrículas fora do prazo estabelecido e sem a apresentação de todas as documentações exigidas no subitem 8.2

8.4 O candidato que não fizer a matrícula no prazo estipulado no presente edital, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente da lista de classificação final.

8.5 Ao candidato que no ato da matrícula possuir outra matrícula em instituição pública de Ensino Superior, diferente da qual está usando para transferência, será aplicada a Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, D.O.U. de 12 de Novembro de 2009.

8.6 No ato da matrícula, o candidato aprovado em seletivo poderá protocolar aproveitamento de estudos para o primeiro semestre de 2019 e além dos documentos exigidos no subitem 7.2, deverá apresentar também o Programa das disciplinas cursadas com o título constante no histórico escolar (original ou cópia autenticada pela Instituição de origem).

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Edital, na íntegra, estará disponível na Portaria do IFMA Barra do Corda e no endereço eletrônico www.ifma.edu.br, a partir do dia **24 de julho de 2019**;

9.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar por meios ilícitos para realizá-lo ou desrespeitar as normas contidas neste Edital.

9.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo o IFMA/Barra do Corda o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

9.4 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pelo Departamento de Ensino do Campus Barra do Corda ou ainda pelo site www.ifma.edu.br.

9.5 Na hipótese de, por força maior, o Diretor Geral do IFMA Barra do Corda julgar necessário quaisquer alterações nas disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á através de nota oficial, divulgada pela imprensa, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

Barra do Corda - MA, 24 de julho de 2019.

(assinado eletronicamente)

Mayana Diniz da Silva

Coordenadora do Curso Superior em Administração

(assinado eletronicamente)

Marinete Moura da Silva Lobo

Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **MAYANA DINIZ DA SILVA - 1937386 - COORDENADOR - FUC1 - CCSADM-BDC**, em 24/07/2019 17:03:48.
- **MARINETE MOURA DA SILVA LOBO - 1823648 - DIRETOR GERAL - CD2 - CAMP-BDC**, em 24/07/2019 16:58:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 36697

Código de Autenticação: 78d82d9bf2



Instituto Federal do Maranhão - IFMA

Endereço: Br 226, km 303, Vila Nenzin, Barra do Corda - MA, None, BARRA DO CORDA / MA, CEP 65950-000

Fone: None - Site: www.ifma.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS BARRA DO CORDA
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO BARRA DO CORDA

EDITAL Nº 44, DE 24 DE JULHO DE 2019

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

TRANSFERÊNCIA INTERNA/ TRANSFERÊNCIA EXTERNA				
CURSO	TURNO DE FUNCIONAMENTO	ÁREAS AFINS	PERÍODO	VAGAS DISPONÍVEIS
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	NOTURNO	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas.	2	2
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS NO EDITAL				2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS BARRA DO CORDA
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO BARRA DO CORDA

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE TRANSFERIDOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Artigo 32 da nº 117 de 30 de setembro de 2013 – CONSUP - IFMA, que não efetivei matrícula simultânea em:

I - Dois cursos de graduação;

II - Um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação;

III - Um curso de graduação e um programa de pós-graduação lato sensu.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula.

Barra do Corda - MA, ___ / ___ / _____

Nome:

Curso:

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS BARRA DO CORDA
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO BARRA DO CORDA

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE TRANSFERIDOS
ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / TRANSFERÊNCIA EXTERNA

1. Nome: _____

2. Endereço: _____

3. E-mail: _____ 4. Telefones: _____

5. Curso: _____ 6. Turno _____

7. Transferência Externa

- () Cópia do documento de identidade e CPF;
- () Matriz do curso de origem, carimbada e assinada ou com autenticação digital;
- () Declaração da Instituição de origem informando se o candidato é aluno regular ou com matrícula trancada, carimbada e assinada ou com autenticação digital ;
- () Portaria de autorização/reconhecimento do curso de origem;
- () Histórico escolar da graduação, carimbado e assinado ou com autenticação digital, contendo o coeficiente de rendimento.

8. Quantidade de documentos apresentados: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO TRANSFERIDOS

1. Nome do Candidato: _____

2. Colaborador Institucional: _____

3. Número de protocolo: _____

4. Quantidade de documentos entregues: _____

5. Data: _____ 6. Hora: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS BARRA DO CORDA
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO BARRA DO CORDA

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE TRANSFERIDOS
ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / TRANSFERÊNCIA INTERNA**

1. Nome: _____

2. Endereço: _____

3. E-mail: _____ 4. Telefones: _____

5. Curso: _____ 6. Turno _____

7. Transferência Interna

- () Cópia do documento de identidade e CPF;
- () Matriz do curso de origem, carimbada e assinada ou com autenticação digital;
- () Declaração da Instituição de origem informando se o candidato é aluno regular ou com matrícula trancada, carimbada e assinada ou com autenticação digital ;
- () Histórico escolar da graduação, carimbado e assinado ou com autenticação digital contendo o coeficiente de rendimento.

8. Quantidade de documentos apresentados: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO TRANSFERIDOS

1. Nome do Candidato: _____

2. Colaborador Institucional: _____

3. Número de protocolo: _____

4. Quantidade de documentos entregues: _____

5. Data: _____ 6. Hora: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS BARRA DO CORDA
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO BARRA DO CORDA

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE TRANSFERIDOS
ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO (PROTOCOLO PRESENCIAL)**

Nome Completo: _____

E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

Especificação da vaga em que está concorrendo: _____

Tipo de inscrição:

() Transferência Interna () Transferência Externa () Graduado (a)

Justificativa do Candidato para Interposição de Recurso:

Instrução: O candidato deverá: a) Apresentar recurso de acordo com as especificações constantes no edital do certame; b) Apresentar Argumentação lógica e consistente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS BARRA DO CORDA
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO BARRA DO CORDA

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE TRANSFERIDOS
ANEXO VI – CALENDÁRIO DE EVENTOS**

Evento	Data / Período
Período de Inscrições	25 a 31 de julho de 2019
Resultado Preliminar	01 de agosto de 2019
Interposição de Recursos	02 e 05 de agosto de 2019
Resultado dos Recursos e Resultado Final	06 de agosto de 2019
Matrícula	07 a 13 de agosto de 2019